



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CAINDR

#### REQUERIMENTO DE CONVOAÇÃO N.º (DO SR. DEPUTADO RAIMUNDO SANTOS)

Requer a realização de reunião de audiência pública, para discutir a implantação da **ROTA ESTRATÉGICA CENTRO-NORTE**.

Senhor Presidente:

**REQUEIRO** a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 255 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, se digne adotar as providências necessárias à realização de audiência pública nesta Comissão, com a presença de representantes dos Governos dos Estados do Pará, do Maranhão, de Mato Grosso, do Tocantins, de Goiás, do Ministério dos Transportes, da AHITAR – Administração da Hidrovia Tocantins/Araguaia, da AHIMOR – Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental e da sociedade civil, a fim de discutir a implantação da **ROTA ESTRATÉGICA CENTRO-NORTE**, ora em estudos finais no âmbito do Ministério dos Transportes.

#### JUSTIFICATIVAS

O Ministério dos Transportes reconhece o desequilíbrio na matriz do transporte brasileiro e empreende gestões para que em tempo médio, esse desequilíbrio diminua e, consequentemente, reduza a utilização do modal rodoviário.

Reconhecendo a relevância da implantação da multimodalidade de transportes no Brasil, o Ministério, na elaboração do plano plurianual 2004/2007, adotou critério de incentivo a esse sistema e priorizou a utilização dos modais de maior eficiência operacional, mais especificamente a navegação e o transporte ferroviário. A ênfase ao transporte hidroviário, justifica-se pelo menor custo de construção, implantação e manutenção; capacidade elevada de escoamento de produção; frete mais barato e integração nacional.

Isto posto, é necessário priorizar a **ROTA ESTRATÉGICA CENTRO-NORTE**, que se constitui dos modais - hidrovia/ferrovia/rodovia, cujos estudos admitem fundamentalmente, a utilização do Porto de Vila do Conde no Pará e o Porto de Itaqui, no Maranhão.

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2004

**RAIMUNDO SANTOS**  
Deputado Federal/PL/PA